



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 558/84 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE Cr\$ 2.550.000,00(DOIS MILHÕES,QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÃ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir créditos suplementares, nas seguintes rubricas orçamentárias:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto Educ.Cult.e Assist.Social

4.0.0.0 - Despesas de Capital

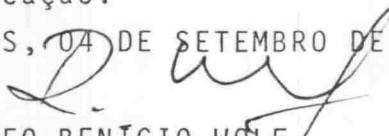
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações c/62 Cr\$2.550.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, Auxílio recebido do MEC/FINSOCIAL, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado, no valor de Cr\$.. 2.550.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

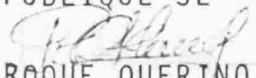
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 04 DE SETEMBRO DE 1984.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE